



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DA DISPENSA - 027-2023 - PROC ADM 076 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CLISESMET - CLINICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
- EXTRATO DA DISPENSA - 026-2023 - PROC ADM 075 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENC - J E J BARBOSA
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - 026-2023 - PROC ADM 075 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENC - J E J BARBOSA
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - 027-2023 - PROC ADM 076 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CLISESMET - CLINICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 DE 05 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA/BA, PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2023

EDITAIS

- EDITAL CMDCA Nº 03 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 027/2023 de 28.06.2023, Processo Administrativo nº 076/2023 - Credor: CLISESMT - CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA, empresa inscrita no CNPJ: 49.055.020/0001-59, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SST- SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS DEMANDAS ESTABELECIDAS PELO E-SOCIAL, COM A ELABORAÇÃO DE LTCAT, PCMSO, PGR E ENVIOS DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA, Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), divididos em 06 (seis) pagamentos de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), vigência 28.06.2023 a 31.12.2023 - Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 026/2023 de 28.06.2023, Processo Administrativo nº 075/2023 - Credor: **J & J Barbosa Assessoria Contábil e Previdenciária Ltda**, empresa inscrita no CNPJ: 11.460.601/0001-01, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIALMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Valor Total R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais), vigência 28.06.2023 a 28.06.2024 - Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 026/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ficando assim dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **J & J Barbosa Assessoria Contábil e Previdenciária Ltda**, inscrita no CNPJ de número **11.460.601/0001-01**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIALMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, pelo Valor Total de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 28 de Junho de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 027/2023, Processo Administrativo nº 076/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ficando assim dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **CLISESMT - CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA**, CNPJ: **49.055.020/0001-59**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SST- SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS DEMANDAS ESTABELECIDAS PELO E-SOCIAL, COM A ELABORAÇÃO DE LTCAT, PCMSO, PGR E ENVIOS DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE CARINHANHA-BA, pelo Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 28 de Junho de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000.

CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Professor Anísio Teixeira, Centro, Caetité - Bahia, CEP 46.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.911.640/0001-00, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) **ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA**, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 0504370383, SSP-BA, CPF N.º 564.403.165-91, residente e domiciliado à Avenida Santana, Nº 180, Centro, Caetité - Bahia, CEP. 46.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 20 de Janeiro de 2022, nos termos previstos do Contrato original de nº 035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, ou seja, até 20-07-2023 (vinte de julho de dois mil e vinte e três), contados a partir de 21-01-2023 (vinte e um de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

janeiro de dois mil e vinte e três), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, cujo objeto refere-se à execução de revitalização do Estádio de Futebol Luiz Pinto Menezes (antigo Presidente Médici), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto da execução de Reprogramação do TC nº 787743/2013/MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 20 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA
RG. n.º 0504370383, SSP-BA, CPF N.º 564.403.165-91
P/ EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF sob N.º 07.911.640/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 - Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 006 de 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 10ª Conferência de Assistência Social de Carinhanha-BA, para o dia 28 de julho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA-BA - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 759/97, de 19 de agosto de 1997, previsto na Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 2003, com as disposições de seu Regimento Interno, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 04 de julho de 2023.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da data de realização da 10ª Conferência da Assistência Social para o dia 28 de julho de 2023.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 106, datada de 04 de Julho de 2023, no Livro Ata CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Carinhanha, 05 de Julho de 2023.



THAIS FERNANDA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.
Lei Municipal Nº: 1.211/2015.
E-mail: cmdcacnn2@gmail.com**

EDITAL CMDCA Nº 03/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carinhanha-Ba, prevista do Art. 1º. da Resolução CMDCA 02/2023, que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carinhanha-Ba, RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam os candidatos com o requerimento de inscrição deferidos, convocados para a prova escrita prevista no Artigo 7.12 do Edital Nº 01/2023, a ser realizada no dia **09 de julho de 2023 (DOMINGO), às 8:00 horas**, nas dependências da Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, localizado na Rua Francisco Timoteo nº 36. Centro. Carinhanha-Ba.

§1º- O candidato deverá comparecer ao local/sala designada para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto, munido obrigatoriamente de um documento original de identificação com fotografia, caneta esferográfica azul forte ou preta, lápis e borracha.

§2º- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial da Prefeitura de Carinhanha-Ba.

§3º- Os portões do prédio da Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, serão fechados às 8:30, sendo que após esse horário não mais será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

§4º- Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

§5º- Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausente candidato acarretará a eliminação do processo de escolha.

§6º- O/a candidato/a ao receber o caderno de questões deverá conferi-lo, caso esteja incompleto, com falhas ou imperfeições gráficas que causem dúvidas, deverá solicitar ao aplicador/fiscal/monitor de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

§7º- Coloque, na primeira folha, o número de inscrição, RG, data e local.

§8º- Leia atentamente o enunciado da questão e escolha a alternativa, marcando um "X" no espaço reservado. Não rasure a folha de resposta, pois em caso de rasura só será fornecida apenas mais uma folha. Questão com rasura será considerada incorreta.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.**

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

§9º- Durante a prova, é vedado o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os/as candidatos/as.

§10º- A fraude ou sua tentativa, a indisciplina, o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos são faltas que desclassificarão o/a candidato/a.

§11º- Não é permitida durante a realização da prova a utilização de livros, impressos, máquinas de calcular, radio, telefone celular (que deverá ser mantido desligado), ou qualquer utensílio que emita informações.

§12º- Durante a realização da prova o/a candidato/a não deve levantar-se, nem se comunicar com outros/as candidatos/as.

§13- Esta prova terá a duração de 3:30 horas, com início às 08:30 horas e término às 12:00 horas. Não será permitido o acesso de candidatos/as ao local da prova após o horário estabelecido.

§14- Será entregue uma via da folha de respostas, contendo seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO, RG E CPF.

§15º- Os/as candidatos/as não poderão se ausentar da sala sem a comunicação ao aplicador, e sem o acompanhamento de pessoas da equipe de fiscalização designadas pelo CMDCA.

§16º- Ao terminar a prova o/a candidato/a deverá devolver a Folha de Respostas ao aplicador da mesma, devidamente identificada com número de inscrição, RG e CPF.

§17º- Os três últimos candidatos a entregarem a prova, deverão presenciar o lacre do envelope contendo todas as provas, com assinaturas do aplicador e dos referidos candidatos.

Artigo 2º- Da prova:

A prova de conhecimentos específicos e será objetiva de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões que versará sobre os direitos da criança e do adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, contendo 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha valendo para cada questão, 02(dois) pontos totalizando 80(oitenta) pontos e será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 60% de acerto.

§1º-Fica proibido a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadoras, *bips/pagers*, telefones celulares, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, MP3 *players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores), na sala da prova.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.
Lei Municipal Nº: 1.211/2015.
E-mail: cmdcacnn2@gmail.com**

§2º- A proibição do item §1º é extensiva para os sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local. Caso o candidato esteja portando qualquer um destes aparelhos, o mesmo deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no local de prova.

§3º- Fica também proibido aos candidatos adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

§4º- O descumprimento das proibições aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§5º- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas que no Gabarito de Respostas estiverem em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa assinalada, emendas, rasuras ou alternativas marcadas a lápis, ainda que legível.

Artigo 3º - Eventuais questionamentos sobre enunciados ou alternativas deverão ser elaborados por meio de recurso posterior e não caberá quaisquer reclamações de conteúdo da prova no dia de sua execução.

Artigo 4º - O gabarito da Prova Escrita será publicado em até 48 horas da realização da prova de conhecimento, no site da prefeitura e afixado no quadro de aviso das repartições públicas.

Carinhanha-Ba, 07 de Julho de 2023.

Ana Paula Santos
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

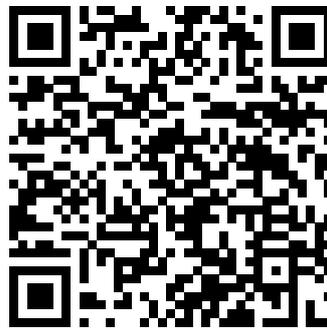


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00D8-6685-F9A4-2E63-2B14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00D8-6685-F9A4-2E63-2B14



Hash do Documento

96e14138dac04bb1657044b5f0dd41c3383077d2f2dea4d650c55c99a9c1568b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2023 18:05 UTC-03:00